



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.797 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.

O Povo do Município de Manga - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

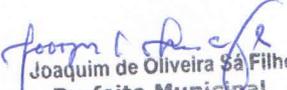
Art. 1º: Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental na sede do município de Manga, a saber:

I – A **Escola Municipal “PROFESSORA DONA MOSA”**, estabelecida na Rua Olegário Maciel Nº. 1314, Centro, Município de Manga/MG e iniciará suas atividades a partir de fevereiro de 2012, obedecendo ao calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manga, 22 de novembro de 2011.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal
Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal